



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026</b>	Abertura das propostas: 19/05/2026 às 09h00		
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026</b>	Início da sessão de disputa: às 09h30		
<b>OBJETO</b>			
<i>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRÚTI, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA E PROGRAMADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DA CASA LAR, DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, DA COZINHA PILOTO, DA COZINHA ALIMENTO E DAS DEMAIS UNIDADES MUNICIPAIS DE APOIO AO PREPARO E À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.</i>			
<b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$ 1.029.062,33 (Um milhão, vinte e nove mil, sessenta e dois reais e trinta e três centavos).			
<b>REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>VISITA TÉCNICA</b>	<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>	<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>
SIM	NÃO	NÃO	POR ITEM
<b>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO *</b>			
<b>TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 10 – HABILITAÇÃO.</b> O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
<b>EXCLUSIVA ME/EPP</b>	<b>RESERVA COTA ME/EPP</b>	<b>AMOSTRA</b>	
NÃO	NÃO	NÃO	
<b>PRAZO PARA ENVIO PROPOSTAS:</b>			
Até de 19 de maio de 2026, 08 horas e 59 minutos.			
<b>PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES</b>			
Até 00h do dia 14/05/2026			
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>			
A disputa dar-se-á pelo <b>MODO ABERTO</b>			



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 03/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 22/2026

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

**OBJETO:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRÚTI, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA E PROGRAMADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DA CASA LAR, DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, DA COZINHA PILOTO, DA COZINHA ALIMENTO E DAS DEMAIS UNIDADES MUNICIPAIS DE APOIO AO PREPARO E À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS..*

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.

**DATA E HORA DO INÍCIO DAS PROPOSTAS:** às 8h do dia 07/05/2026

**DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:** às 00h do dia 14/05/2026

**DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** às 08h59min do dia 19/05/2026

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h do dia 19/05/2026

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09h30 do dia 19/05/2026

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO, OBRIGATORIAMENTE, O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF E, DESSA FORMA, SERÃO REGISTRADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO.

**ENDEREÇO:** AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO NO ENDEREÇO: [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR).



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

### **I – PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, com sede administrativa na Praça Maria Dias, nº 614, Bairro Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Pregão Eletrônico**, pelo critério de **menor preço**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRÚTI, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA E PROGRAMADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DA CASA LAR, DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, DA COZINHA PILOTO, DA COZINHA ALIMENTO E DAS DEMAIS UNIDADES MUNICIPAIS DE APOIO AO PREPARO E À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 1.933, de 11 de janeiro de 2024, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**1.2.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela **INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.

**1.4.** O Edital estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do Município de Orindiúva e na plataforma do BLL Compras, nos endereços eletrônicos [WWW.ORINDIUVA.SP.GOV.BR](http://WWW.ORINDIUVA.SP.GOV.BR) e [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR).

**1.5.** Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

**1.5.1.** Recebimento das propostas: das **8h do dia 07/05/2026**, às **8h59min do dia 19/05/2026**.

**1.5.2.** Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09h30 do dia 19/05/2026**, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR).

## **II – DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto deste pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRÚTI, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA E PROGRAMADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DA CASA LAR, DO FUNDO SOCIAL**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**DE SOLIDARIEDADE, DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, DA COZINHA PILOTO, DA COZINHA ALIMENTO E DAS DEMAIS UNIDADES MUNICIPAIS DE APOIO AO PREPARO E À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

### **III – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, observadas as seguintes classificações:

**02. Poder Executivo;**

**020500 Administração;**

**020400 Educação;**

**020600 Fundo Municipal de Assistência Social;**

**020700 Fundo Municipal de Saúde;**

**020200 Fundo Social de Solidariedade;**

**3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.**

### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O credenciamento constitui o nível básico do registro cadastral no **BLL Compras**, indispensável para a participação dos interessados na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**.

**4.2.** O cadastro deverá ser realizado diretamente no sistema **BLL Compras**, por meio do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.5.** É de responsabilidade da licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no **BLL Compras** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, devendo promover, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros sempre que identificar incorreção, inconsistência ou desatualização.

**4.5.1.** A inobservância do disposto no item anterior **não implicará, por si só, afastamento automático da licitante**, cabendo ao pregoeiro, **mediante decisão motivada**, avaliar a relevância da inconsistência verificada e adotar, conforme o caso concreto e a fase procedimental, as medidas cabíveis, inclusive diligência, saneamento, desclassificação da proposta ou inabilitação da licitante, quando juridicamente admissíveis.

## **V – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1.** Nos termos dos artigos 44, § 1º e 45, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com suas alterações posteriores, fica assegurado, como



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**5.2.** Entende-se por empate, para os fins do subitem anterior, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

**5.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**5.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**5.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.6.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora deste certame de licitação.

**5.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**5.8.** Caso haja alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará a decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, observadas as disposições do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.10.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com suas alterações posteriores, deverá apresentar:

**a)** Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

**b)** Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.11.** A participação nas condições previstas no item 5.10, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

### **VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**6.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **BLL COMPRAS**.

**6.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em sua atual redação.

**6.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**a)** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**b)** Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

**c)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**d)** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**e)** Que estejam sob falência, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**6.5.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**6.6.** Como condição para participação neste pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**a)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**b)** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**c)** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**d)** Que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;

**e)** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste ato convocatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

- f)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- h)** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- i)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- j)** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**6.6.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

## **VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**7.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.5.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.6.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **VIII – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**8.1.** O licitante deverá encaminhar sua proposta por meio do sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos campos próprios, com as informações necessárias à completa identificação do objeto ofertado, observadas as exigências deste Edital e do Termo de Referência.

**8.1.1.** A proposta deverá conter, no mínimo:

**a)** a descrição detalhada do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;

**b)** para os itens em que couber, a **indicação da marca, do modelo e do fabricante**, quando exigível em razão da natureza do objeto;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

c) para os itens **hortifrúti in natura**, a identificação do produto deverá observar, conforme o caso, **a espécie, a variedade, a classificação, o padrão de qualidade, o grau de maturação, o calibre, a apresentação, a unidade de fornecimento, o acondicionamento e a procedência**, sendo dispensável a indicação de marca quando inexistente ou inaplicável à natureza do item;

d) o valor da proposta, expresso em moeda corrente nacional.

**8.1.2.** A indicação de marca, quando exigida ou cabível, **deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado pelo licitante, não sendo admitida menção genérica, meramente ilustrativa ou incompatível com a descrição apresentada.**

**8.1.3.** Nos itens **hortifrúti in natura**, a ausência de indicação de marca não constituirá, por si só, motivo para desclassificação da proposta, desde que o produto esteja suficientemente identificado por suas características essenciais e atenda integralmente às especificações do Termo de Referência.

**8.1.4.** Sempre que a natureza do item exigir a identificação da marca ou de outro elemento específico para fins de análise da proposta, aceitabilidade, julgamento, conferência ou futura execução contratual, **sua omissão ou inconsistência poderá ensejar a desclassificação da proposta**, desde que, a critério do pregoeiro e mediante decisão motivada, reste caracterizado prejuízo à adequada identificação ou avaliação do objeto ofertado.

**8.2.** Todas as **especificações do objeto constantes da proposta vinculam a licitante e, caso vencedora, a futura contratada.**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**8.2.1.** Nos itens em que **houver indicação de marca, esta integrará o conteúdo obrigacional da proposta e vinculará a contratada ao fornecimento do produto exatamente nos termos em que foi ofertado**, admitida substituição apenas nas hipóteses expressamente previstas no Edital ou no Termo de Referência, ou mediante prévia e formal anuência da Administração, desde que comprovada a equivalência ou superioridade do produto substituto, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo às especificações do objeto.

**8.2.2.** Nos itens **hortifrúti in natura**, a vinculação da proposta recairá sobre as características objetivas do produto ofertado, especialmente **espécie, variedade, classificação, padrão de qualidade, grau de maturação, calibre, apresentação, acondicionamento e procedência**, conforme exigido no Termo de Referência.

**8.3.** Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos itens.

**8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração posterior, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.5.** O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**8.6.** Os licitantes deverão observar o valor estimado da contratação, fixado como **preço máximo aceitável** para o presente certame, não sendo admitidas propostas com valor superior, sem prejuízo da eventual negociação prevista no Edital e na legislação aplicável.

### **IX – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5.** A não desclassificação da proposta nesta fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, a ser realizado na fase de aceitação.

**9.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**9.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**9.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

**9.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11.** Será adotado, para o envio de lances neste Pregão Eletrônico, o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, na forma deste Edital.

**9.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado **nos últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**9.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**9.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**9.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de **pelo menos 5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.11.5.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**9.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**9.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.15.** Eventuais lances cuja recepção ou processamento ocorra em desconformidade com as regras estabelecidas neste Edital poderão, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, ser desconsiderados pelo sistema ou pelo condutor do certame, conforme o caso.

**9.16.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**9.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no BLL Compras, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ocasião em que serão divulgadas a data e a hora para a sua reabertura.

**9.17.1.** A sessão será reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.18.** O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

**9.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.20.** Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**9.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.22.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**9.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes será utilizada como um dos critérios de classificação, de modo que somente poderá haver empate entre propostas de mesmo valor que não tenham sido seguidas de lances.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**9.27.** Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.28.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**9.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta mais vantajosa, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.30.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.31.** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, contadas da convocação realizada no sistema eletrônico**, envie a pr'oposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **podendo o prazo ser prorrogado, mediante decisão motivada do Pregoeiro, quando a complexidade do caso assim o justificar e sem prejuízo à isonomia entre os licitantes.**

**9.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** Encerrada a etapa de lances e eventual negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto, ao atendimento das especificações técnicas exigidas no edital e em seus anexos, bem como à compatibilidade do preço final ofertado em relação ao valor estimado fixado como preço máximo aceitável para a contratação.

**10.2.** Será desclassificada a proposta que:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

- a) contiver vício insanável;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) permanecer acima do preço máximo fixado para a contratação, mesmo após a negociação, quando cabível;
- d) apresentar preço inexequível;
- e) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentar desconformidade com outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.3.** A verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta poderá ser realizada exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, sem prejuízo da análise das subsequentes, em caso de desclassificação da primeira colocada.

**10.4.** Para fins deste edital, **na presente licitação de bens e materiais de consumo**, será considerado **indício de inexequibilidade**, a demandar apuração específica, o preço final ofertado **inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração para o item**, sem prejuízo da análise de outros elementos concretos que evidenciem a aparente inviabilidade da proposta.

**10.5.** Verificado indício de inexequibilidade, ou havendo fundada dúvida quanto à viabilidade econômica da proposta, o Pregoeiro realizará diligência ou exigirá do licitante a demonstração da exequibilidade de sua oferta, antes de eventual desclassificação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**10.5.1.** Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligência destinada à aferição da exequibilidade ou da legalidade da proposta, devendo apresentar os elementos ou indícios que fundamentem o pedido, cabendo ao Pregoeiro apreciar, motivadamente, a pertinência da medida.

**10.6.** Para comprovação da exequibilidade, poderá ser exigida, isolada ou cumulativamente, a apresentação de documentos como:

- a)** composição detalhada da formação do preço ofertado;
- b)** notas fiscais de entrada, propostas comerciais, cotações de fornecedores, tabelas de fabricantes ou distribuidores;
- c)** comprovação de custos logísticos, frete, tributos e demais despesas incidentes;
- d)** demonstração de estoque, escala comercial, condição especial de fornecimento, política comercial específica ou outros elementos idôneos que justifiquem o valor ofertado;
- e)** declaração formal de que o licitante possui condições de fornecer o objeto nos exatos termos da proposta e do edital.

**10.7.** A inexequibilidade somente será reconhecida após diligência e análise motivada dos elementos apresentados, especialmente quando restar demonstrado que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistem condições objetivas capazes de justificar o vulto do desconto ofertado.

**10.8.** A não apresentação da documentação solicitada no prazo fixado, ou a apresentação de elementos insuficientes para demonstrar a



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

viabilidade da proposta, **ensejará a desclassificação do licitante**, com o prosseguimento do certame em relação ao licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

**10.9.** O julgamento da exequibilidade observará os princípios da motivação, da razoabilidade, do formalismo moderado, da seleção da proposta mais vantajosa e da busca da verdade material, vedada a desclassificação automática da proposta apenas em razão da existência de desconto elevado, sem a prévia concessão de oportunidade para sua comprovação.

**10.10.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas, contado da convocação, sob pena de não aceitação da proposta.**

**10.10.1.** O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.11.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências ou análise de documentos complementares, com vistas ao saneamento ou à aferição da aceitabilidade da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

**10.12.** Se a proposta ou o lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**10.13.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante subsequente para que seja obtido preço mais vantajoso, observado o disposto neste edital e na legislação aplicável.

**10.14.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.15.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina anteriormente estabelecida, se for o caso.

**10.16.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

## **XI – DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no **BLL Compras** e aos **sítios eletrônicos oficiais pertinentes**, especialmente aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

**c)** relação de apenados mantida pelo Tribunal de Contas competente, quando houver consulta pública disponível.

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.3.** Caso conste, em consulta oficial pertinente, a existência de ocorrência impeditiva indireta ou situação que demande apuração complementar, o Pregoeiro diligenciará para verificar eventual fraude ou burla à sanção aplicada.

**11.4.** A tentativa de burla será verificada por meio de vínculos societários, linhas de fornecimento similares, compartilhamento de estrutura operacional, identidade de representantes ou outros elementos objetivos que indiquem atuação coordenada entre empresas.

**11.5.** O licitante será previamente convocado para manifestação antes da eventual inabilitação ou do reconhecimento da ausência de condição de participação.

**11.6.** Constatada a existência de sanção impeditiva ou a ausência de condição de participação, **o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado.**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**11.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina anteriormente estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.8.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BLL Compras**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica, conforme exigências deste Edital.

**11.9.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BLL Compras**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando convocado para fins de habilitação, a respectiva documentação atualizada.

**11.10.** O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, realizada pelo Pregoeiro, lograr êxito em localizar documento válido.

**11.11.** Em caso de participação de empresas em consórcio, **será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira**, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei.

**11.12.** Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Edital e já apresentados, **o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

**11.13.** Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**11.14.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.15.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.16.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.17.** Os licitantes deverão encaminhar, **no prazo de 2 (duas) horas contadas da convocação expedida para esse fim, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

### **11.17.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade compatível com o objeto da licitação;

**c)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.17.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **11.17.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

**b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, quando houver;

**c)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**d)** prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**d.1)** a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão conjunta relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

**d.2)** a regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão relativa aos débitos tributários inscritos em dívida ativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da legislação da unidade federativa competente;

**d.3)** a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão relativa aos tributos mobiliários da sede ou domicílio da licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**11.17.2.1.** Caso o licitante detentor da proposta mais vantajosa seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, observando-se, quanto à regularização, o disposto nos itens 11.23 e 11.24 deste Edital.

### **11.17.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**11.17.3.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor competente da sede da pessoa jurídica, válida na data de apresentação da documentação de habilitação ou, na ausência de prazo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

de validade expresse no documento, emitida há, **no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua apresentação.**

**11.17.3.1.1.** Será admitida a participação de licitante em recuperação judicial ou em recuperação extrajudicial, desde que demonstrada, na fase de habilitação, a viabilidade econômico-financeira para a execução do objeto, **mediante apresentação de plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, sem prejuízo do atendimento dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital.

**11.17.3.2.** Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser comprovados os seguintes índices:

$$\text{a) } LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{b) } SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{c) } LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**11.17.3.2.1.** A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive quando optante pelo Simples Nacional, **não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício e das demais demonstrações contábeis exigidas neste Edital**, admitida, **quando cabível, a escrituração contábil**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**simplificada**, desde que os documentos sejam apresentados na forma da lei e aptos à comprovação da situação econômico-financeira da licitante.

**11.17.3.2.2.** Na hipótese de **participação de microempreendedor individual – MEI** que, na forma da legislação aplicável, esteja dispensado da elaboração de balanço patrimonial, **será admitida a apresentação de documentação idônea que permita aferir sua situação econômico-financeira, inclusive por meio de relatório mensal de receitas brutas, declaração anual do Simples Nacional do microempreendedor individual, extratos bancários, notas fiscais emitidas, controle de faturamento ou outros documentos equivalentes**, sem prejuízo da demonstração do atendimento às demais exigências previstas neste Edital.

**11.17.3.2.3.** Na hipótese prevista no subitem anterior, não serão exigíveis do MEI os **índices contábeis previstos no subitem 11.17.3.2**, devendo o Pregoeiro avaliar, motivadamente, a suficiência da documentação apresentada para demonstrar a capacidade econômico-financeira da licitante para a execução do objeto.

**11.17.3.3.** Serão habilitadas as licitantes que apresentarem, **em cada um dos índices referidos no subitem anterior, resultado superior a 1,00 (um)**.

**11.17.3.4.** A licitante que apresentar resultado **igual ou inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices** de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC) **deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado dos itens em relação aos quais tenha sido classificada provisoriamente**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**em primeiro lugar**, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**11.17.3.4.1.** Para fins de apuração do patrimônio líquido mínimo referido no subitem anterior, será considerada a **soma dos valores estimados dos itens em que a licitante estiver provisoriamente classificada em primeiro lugar no momento da análise da habilitação.**

**11.17.3.4.2.** Na hipótese de reclassificação da licitante para itens diversos, em razão de desclassificação, inabilitação ou reordenação do resultado do certame, **a verificação do patrimônio líquido mínimo será realizada com base no conjunto de itens que efetivamente permanecer sob sua classificação provisória em primeiro lugar.**

**11.17.3.4.3.** O disposto nos subitens 11.17.3.4, 11.17.3.4.1 e 11.17.3.4.2 não se aplica ao MEI enquadrado na hipótese do subitem 11.17.3.2.2, cuja qualificação econômico-financeira será aferida com base na documentação idônea apresentada e na análise motivada do Pregoeiro.

**11.17.3.5.** Nos termos do art. 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos índices econômicos previstos neste Edital.

**11.17.3.5.1.** A exigência do subitem anterior não se aplica ao MEI enquadrado na hipótese do subitem 11.17.3.2.2.

**11.17.3.6.** Na hipótese de pessoa jurídica constituída **há menos de 2 (dois) anos**, os documentos referidos no subitem 11.17.3.2 **limitar-se-ão ao último exercício social**, nos termos do art. 69, § 6º, da Lei Federal



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Tratando-se de empresa criada no exercício financeiro da licitação, será admitida a apresentação de balanço de abertura**, nos termos da legislação aplicável.

**11.17.3.7.** A exigência dos índices contábeis e, quando cabível, do patrimônio líquido mínimo acima previsto encontra-se justificada no processo licitatório em razão da natureza do objeto, do fornecimento futuro e parcelado de gêneros hortifrúti *in natura* destinados ao abastecimento continuado das unidades beneficiárias da contratação, da essencialidade da continuidade do abastecimento para a adequada prestação dos serviços públicos envolvidos e da necessidade de aferição objetiva da capacidade econômico-financeira da licitante para suportar as obrigações decorrentes da futura contratação, em observância ao art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**11.18.** A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos ou entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

**11.19.** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

**I** – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**II** – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**11.20.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

**11.21.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao presente ato convocatório.

**11.22.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**11.23.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, **ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, **quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.**

**11.24.** A não regularização fiscal, social e trabalhista **no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, ser-lhe-á concedido o mesmo prazo para regularização.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**11.25.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat do sistema a nova data e o novo horário para a sua continuidade.

**11.26.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.27.** Nos itens não exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina anteriormente estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.28.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **11.29. OUTRAS DECLARAÇÕES**

**11.29.1.** O licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

**a)** que está ciente e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

**b)** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos neste ato convocatório;

**c)** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**d)** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

**e)** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

### **XII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

**a)** ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou por seu representante legal, admitida assinatura eletrônica, quando cabível;

**b)** conter a identificação do licitante, bem como, quando solicitado ou necessário para fins de pagamento, a indicação do banco, do número da conta e da agência;

**c)** apresentar a adequada readequação dos preços ao último lance ofertado ou ao valor negociado, conforme o caso;

**d)** observar integralmente as especificações do objeto, as condições estabelecidas neste Edital e as exigências constantes do Termo de Referência.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**12.2.** A proposta final deverá ser juntada aos autos e será levada em consideração no decorrer da execução contratual e na aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.3.** Todas as especificações do objeto constantes da proposta final vinculam a Contratada.

**12.3.1.** Nos itens em que couber a indicação de marca, modelo, fabricante, procedência ou outro elemento identificador específico, tais informações integrarão o conteúdo obrigacional da proposta e vincularão a Contratada ao fornecimento do objeto exatamente nos termos em que foi ofertado, ressalvadas as hipóteses de substituição admitidas neste Edital e no Termo de Referência.

**12.3.2.** Nos itens hortifrúti in natura, a vinculação da proposta recairá sobre as características objetivas do produto ofertado, especialmente espécie, variedade, classificação, padrão de qualidade, grau de maturação, calibre, apresentação, unidade de fornecimento, acondicionamento e procedência, conforme exigido no Termo de Referência, sendo dispensável a indicação de marca quando inexistente ou inaplicável à natureza do item.

**12.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, devendo constar, conforme o caso, o valor unitário, o valor total do item e o valor final da proposta, em algarismos, admitida a indicação por extenso quando necessária à clareza do documento.

**12.5.** Ocorrendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item, prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**12.6.** A oferta deverá ser firme, precisa e limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e de seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações neles contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.8.** As propostas, os documentos complementares eventualmente apresentados e os demais atos praticados no curso do certame serão documentados nos autos e poderão ser disponibilizados na forma da legislação aplicável e das regras de divulgação previstas para o procedimento, observado o momento procedimental adequado.

**12.9.** Os licitantes deverão acompanhar permanentemente as mensagens, convocações, solicitações e demais comunicações lançadas pelo Pregoeiro no sistema eletrônico durante o curso do certame, respondendo tempestivamente ao que lhes for solicitado, **sob pena de incidência das consequências processuais previstas neste Edital**, conforme a fase procedimental correspondente.

### **XIII – DOS RECURSOS**

**13.1.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem os recursos previstos nos arts. 165 a 168 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições deste capítulo.

**13.2.** Após a declaração do vencedor e decorrida a fase de habilitação, o licitante interessado deverá manifestar, **imediatamente**, sua intenção de



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **10 (dez) minutos, sob pena de preclusão.**

**13.2.1.** O prazo para apresentação das razões recursais será de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, na forma da legislação aplicável. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.2.2.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, o encaminhará, com sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**13.3.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4.** Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados exclusivamente na forma prevista no sistema eletrônico adotado para o certame, sem prejuízo das hipóteses legalmente admitidas de protocolo por meio físico ou eletrônico, na forma do regulamento municipal e do disposto neste Edital.

**13.5.** Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, e os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na forma prevista neste Edital e na legislação aplicável.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

### **XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**a)** nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam;

**b)** quando houver erro na aceitação da proposta mais bem classificada, quando o licitante declarado vencedor não firmar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos da legislação aplicável. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.3.** A convocação dar-se-á, preferencialmente, por meio do sistema eletrônico, podendo ser realizada, de forma complementar, por *e-mail* ou por outro meio idôneo que assegure a ciência dos interessados, conforme a fase do procedimento licitatório.

**14.4.** Quando a convocação ocorrer por *e-mail*, será considerado o endereço eletrônico constante do cadastro do licitante no **BLL Compras**, competindo ao interessado manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados.

**14.5.** Sempre que a reabertura da sessão pública não ocorrer imediatamente, a nova data e o novo horário serão informados com



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, por meio do sistema eletrônico adotado para o certame, sem prejuízo de divulgação complementar pelos demais meios admitidos neste Edital.

### **XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação.

### **XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Homologado o resultado deste certame, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua convocação, sob pena de decadência do direito ao registro do preço e à formalização da respectiva ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

**16.1.1.** O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante apresentada antes do término do prazo original e desde que a justificativa seja aceita pela Administração.

**16.2.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades estimadas, os preços registrados e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**16.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**16.4.** Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**16.5.** A Ata de Registro de Preços será formalizada por meio físico ou eletrônico, admitida assinatura digital, na forma prevista neste Edital e na legislação aplicável.

**16.5.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços e sua eventual prorrogação observarão o disposto neste Edital, no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preços, condicionando-se a prorrogação à justificativa técnica e administrativa, à prévia realização de pesquisa de mercado, à demonstração formal da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, à observância dos limites quantitativos aplicáveis, à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas, à decisão motivada da autoridade competente e à existência de previsão editalícia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.933, de 11 de janeiro de 2024.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

### **XVII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**17.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro:

**a)** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**b)** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**17.2.** Será observada, para fins de contratação e de formação do cadastro de reserva, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços.

**17.2.1.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**17.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será exigida quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**a)** quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; e

**b)** quando houver cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

**17.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação, nos termos e no prazo fixados pela Administração e nas condições propostas pelo primeiro classificado, esta, observados o valor estimado da



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

contratação e sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

**17.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original, na ordem de classificação, para negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, ainda que superior ao preço do adjudicatário; ou

**17.4.2.** convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para a contratação dela decorrente, conforme o caso, nas condições por eles ofertadas, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **XVIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento provisório e definitivo do objeto, bem como as regras relativas à fiscalização e à gestão da execução, são os estabelecidos no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preços, que integram este Edital para todos os fins.

### **XIX – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA DETENTORA DA ATA**

**19.1.** As obrigações do órgão gerenciador e da detentora da Ata de Registro de Preços são aquelas estabelecidas no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preços, que integram este Edital para todos os fins.

### **XX – DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras relativas às condições, aos prazos, aos procedimentos e aos critérios de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência,



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

na minuta da Ata de Registro de Preços, que integram este Edital para todos os fins.

### **XXI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** O licitante, o fornecedor registrado, o detentor da Ata de Registro de Preços e o Contratado, quando houver, serão responsabilizados administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nas seguintes hipóteses:

- a)** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou da obrigação dela decorrente;
- b)** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou da obrigação dela decorrente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou da obrigação dela decorrente;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, a formalização da ata, a contratação ou a execução do objeto;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou da obrigação dela decorrente;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital, observado o devido processo legal, as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** impedimento de licitar e contratar;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item **21.1, alínea “a”**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**21.4.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **21.1,**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

**21.5.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **21.1, alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”**, bem como pelas infrações administrativas previstas no item **21.1, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”**, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

**21.6.** A multa será aplicada na forma prevista no Termo de Referência, na minuta da Ata de Registro de Preços, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções administrativas, observado o devido processo legal.

**21.7.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**21.8.** As sanções previstas nesta seção serão aplicadas em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento e as competências estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

**21.9.** As multas devidas e os prejuízos causados à Administração serão recolhidos em favor do Município de Orindiúva ou, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**21.10.** Caso o valor da multa aplicada não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município poderá cobrar judicialmente o valor remanescente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

**21.11.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios da prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da pessoa jurídica, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**21.11.1.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa competente.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**21.11.2.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### **XXII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Até **3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou solicitar esclarecimentos.

**22.2.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, no sistema **BLL Compras**.

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema eletrônico adotado para o certame, **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, quando for o caso.

**22.5.** As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando a alteração promovida no Edital afetar a formulação das propostas, hipótese em que deverá ser observada a regra legal aplicável quanto à reabertura do prazo.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**22.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo licitatório.

**22.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações vincularão os participantes e a Administração.

**22.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos, bem como os demais avisos de ordem geral, serão divulgadas no sistema eletrônico adotado para o certame, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

**22.9.** A petição de impugnação apresentada por pessoa jurídica deverá ser firmada por sócio, administrador ou procurador devidamente constituído, e vir acompanhada, conforme o caso, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, de eventual ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular com poderes específicos para impugnar o Edital.

### **XXIII – DO ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO E DO ATENDIMENTO ÀS CONVOCAÇÕES**

**23.1.** Os licitantes deverão acompanhar permanentemente as mensagens, convocações, solicitações e demais comunicações lançadas pelo Pregoeiro no sistema eletrônico durante todo o curso do certame.

**23.2.** Constitui **ônus do licitante manter-se apto ao pronto atendimento das exigências formuladas no sistema eletrônico**, observando rigorosamente os prazos e as condições estabelecidos neste Edital.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**23.3.** O não atendimento tempestivo às convocações, solicitações, diligências ou demais atos processuais regularmente praticados no sistema eletrônico **poderá ensejar, conforme o caso e a fase procedimental correspondente, a desclassificação da proposta, a inabilitação do licitante ou a aplicação das sanções administrativas cabíveis**, nos termos deste Edital e da legislação aplicável.

**23.4.** Para os fins do item anterior, poderão caracterizar descumprimento relevante, entre outras hipóteses previstas neste Edital:

**I** – o não envio, **no prazo assinalado**, da proposta final readequada após a fase de lances ou após a negociação;

**II** – o não envio, **no prazo assinalado**, de documentos de habilitação ou de documentos complementares regularmente exigidos;

**III** – o não atendimento, **no prazo fixado**, a diligência destinada ao saneamento, ao esclarecimento ou à complementação de informações;

**IV** – o não encaminhamento, **quando exigida**, de planilha de composição de custos ou de documento equivalente necessário à análise da proposta;

**V** – o **não atendimento às diligências relacionadas à correção de erro material, falha formal ou inconsistência sanável** da proposta ou da documentação;

**VI** – o não envio de amostra, **quando exigida** na forma do Edital e do Termo de Referência;

**VII** – a não demonstração **da exequibilidade da proposta**, quando regularmente solicitada pelo Pregoeiro;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**VIII – a ausência de manifestação ou de providência do licitante em face de convocação regularmente expedida no sistema eletrônico,** quando dela depender o regular prosseguimento do certame.

**23.5.** A aplicação de qualquer consequência desfavorável ao licitante em razão do descumprimento do disposto nesta seção dependerá da verificação da pertinência da medida à fase procedimental correspondente, da observância das regras específicas deste Edital e, quando cabível, da instauração do devido procedimento administrativo.

### **XXIV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Da sessão pública do pregão será divulgada ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo constantes deste Edital, do aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, da razoabilidade e do interesse público.

**24.10.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.11.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar, conforme a fase procedimental e a gravidade da conduta, a desclassificação da proposta,



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

a inabilitação do licitante, o cancelamento do registro de preço, a rescisão contratual, se houver, ou a aplicação das demais sanções cabíveis.

**24.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.

**24.13.** Este pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**24.14.** A anulação da licitação induz à da Ata de Registro de Preços e, quando houver, à do Contrato ou do instrumento equivalente, ressalvado o disposto na legislação aplicável quanto aos efeitos da nulidade.

**24.15.** A nulidade do procedimento licitatório não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

**24.16.** É facultado à autoridade competente ou ao Pregoeiro, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter sido originalmente apresentado para fins de classificação ou habilitação, ressalvadas as



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

hipóteses legalmente admitidas de saneamento, complementação de informações e atualização documental.

**24.17.** Este Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no sistema eletrônico adotado para o certame, no sítio eletrônico oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**24.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo III** – Modelo de Declarações;

**Anexo IV** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**Anexo V** – Quadro Orientativo de Consulta de Certidões e Cadastros Oficiais.

**24.19.** Permanecem juntados aos autos do processo administrativo, para fins de instrução, motivação e suporte da contratação, os demais documentos da fase preparatória, ainda que não publicados como anexos deste Edital.

**Orindiúva/SP, 13 de abril 2026.**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRÚTI, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA E PROGRAMADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DA CASA LAR, DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, DA COZINHA PILOTO, DA COZINHA ALIMENTO E DAS DEMAIS UNIDADES MUNICIPAIS DE APOIO AO PREPARO E À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.**

#### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

**2.1.** Fornecimento dos seguintes gêneros alimentícios hortifrúti, para atendimento das unidades escolares das redes municipal e estadual de ensino, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Casa Lar, do Fundo Social de Solidariedade, dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, da Residência Terapêutica, da Cozinha Piloto, da



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Cozinha Alimento e das demais unidades municipais de apoio ao preparo e à distribuição de alimentos:

ITEM	NOME / DESCRIÇÃO	QTD	UND LICITADA	APRESENTAÇÃO COMERCIAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	<b>ABACATE</b> FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM FRUTOS VERDES IMATUROS OU PASSADOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. POLPA FIRME E ÍNTEGRA. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE MADEIRA OU PAPELÃO COM 20 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	350	KG	CAIXA (MADEIRA/PAPELÃO) 20KG CEAGESP	R\$ 8,34	<b>R\$ 2.919,00</b>
2	<b>ABACAXI PÉROLA</b> FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM FRUTOS VERDES IMATUROS OU PASSADOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PESO MÍNIMO: 1 KG POR UNIDADE; COR, AROMA E SABOR TÍPICOS. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE MADEIRA COM 16 KG (PÉROLA). UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA	2.160	KG	CAIXA (MADEIRA) 16KG (PÉROLA) CEAGESP	R\$ 10,23	<b>R\$ 22.096,80</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.					
3	<b>ABÓBORA CABOTIÁ</b> LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: SACO COM 20 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	1.000	KG	SACO 20KG CEAGESP	R\$ 7,05	<b>R\$ 7.050,00</b>
4	<b>ABOBRINHA VERDE BRASIL</b> LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE MADEIRA OU PAPELÃO COM 18 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	1.000	KG	CAIXA (MADEIRA/PAPELÃO) 18KG CEAGESP	R\$ 6,84	<b>R\$ 6.840,00</b>
5	<b>ACELGA</b> HORTALIÇA FOLHOSA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO	250	ENG	ENGRADADO TIPO 08/10 CABEÇAS CEAGESP	R\$ 81,85	<b>R\$ 20.287,50</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO VEGETATIVO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). FOLHAS ÍNTEGRAS, LIMPAS, SEM MURCHAMENTO ACENTUADO, SEM AMARELAMENTO E ESCURECIMENTO E SEM EXCESSO DE TALOS. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: ENGRADADO TIPO 08/10 CABEÇAS. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENGRADADO (ENG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR ENGRADADO EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.					
6	<b>AGRIÃO</b> HORTALIÇA FOLHOSA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO VEGETATIVO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). FOLHAS ÍNTEGRAS, LIMPAS, SEM MURCHAMENTO ACENTUADO, SEM AMARELAMENTO E ESCURECIMENTO E SEM EXCESSO DE TALOS. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: ENGRADADO COMUM TIPO 20 MAÇOS. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENGRADADO (ENG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR ENGRADADO EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	25	ENG	ENGRADADO COMUM TIPO 20 MAÇOS CEAGESP	R\$ 140,24	<b>R\$ 3.506,00</b>
7	<b>ALFACE LISA HIDROPÔNICA</b> HORTALIÇA FOLHOSA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO VEGETATIVO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO,	105	ENG	ENGRADADO LISA 18/24 UNIDADES CEAGESP	R\$ 71,05	<b>R\$ 7.460,25</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	<p>FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). FOLHAS ÍNTEGRAS, LIMPAS, SEM MURCHAMENTO ACENTUADO, SEM AMARELAMENTO E ESCURECIMENTO E SEM EXCESSO DE TALOS. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: ENGRADADO TIPO LISA 20 UNIDADES (HIDROPÔNICA). UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENGRADADO (ENG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR ENGRADADO EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>					
8	<p><b>ALHO DESCASCADO</b>          BULBO MINIMAMENTE PROCESSADO, DE 1ª QUALIDADE, BULBILHOS INTEIROS E SELECIONADOS, FIRMES E ÍNTEGROS, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO, RESSECAMENTO OU ESCURECIMENTO EXCESSIVO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE EXCESSIVA, ODORES ESTRANHOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA: EMBALAGEM GRAU ALIMENTÍCIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM 1 KG (ALHO DESCASCADO). UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>	1.500	KG	EMBALAGEM 1KG (ALHO DESCASCADO)	R\$ 32,77	<b>R\$ 49.155,00</b>
9	<p><b>ALHO</b>          BULBO IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA OU SACO COM 10 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO:</p>	1.000	KG	CAIXA/SACO 10KG CEAGESP	R\$ 18,42	<b>R\$ 18.420,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	<p>QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>					
10	<p><b>ALMEIRÃO</b>          HORTALIÇA FOLHOSA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO VEGETATIVO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). FOLHAS ÍNTEGRAS, LIMPAS, SEM MURCHAMENTO ACENTUADO, SEM AMARELAMENTO E ESCURECIMENTO E SEM EXCESSO DE TALOS. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: ENGRADADO TIPO 12 MAÇOS. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENGRADADO (ENG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR ENGRADADO EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>	91	ENG	ENGRADADO TIPO 12 MAÇOS CEAGESP	R\$ 90,05	<b>R\$ 8.194,55</b>
11	<p><b>AMEIXA PRETA SECA</b>          FRUTA SECA (INDUSTRIALIZADA), SEM CAROÇO, 1ª QUALIDADE, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS, SEM FERMENTAÇÃO, MOFO OU PRAGAS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA: EMBALAGEM ORIGINAL (SECA). UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>	200	KG	EMBALAGEM ORIGINAL (SECA)	R\$ 40,49	<b>R\$ 8.098,00</b>
12	<p><b>BANANA MAÇÃ</b>          FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE</p>	1.500	KG	CAIXA (MADEIRA/PAPELÃO/ PLÁSTICO) 20KG CEAGESP	R\$ 9,97	<b>R\$ 14.955,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	<p>EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE MADEIRA, PAPELÃO OU PLÁSTICO COM 20 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>					
13	<p><b>BANANA NANICA</b>          FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM FRUTOS VERDES IMATUROS OU PASSADOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, SEM MANCHAS PROFUNDAS E SEM AMASSAMENTOS. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE MADEIRA, PAPELÃO OU PLÁSTICO COM 20 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>	10.000	KG	CAIXA (MADEIRA/PAPELÃO/ PLÁSTICO) 20KG CEAGESP	R\$ 4,45	<b>R\$ 44.500,00</b>
14	<p><b>BANANA PRATA</b>          FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM FRUTOS VERDES IMATUROS OU PASSADOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, SEM MANCHAS</p>	1.000	KG	CAIXA (MADEIRA/PAPELÃO/ PLÁSTICO) 20KG CEAGESP	R\$ 9,18	<b>R\$ 9.180,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	<p>PROFUNDAS E SEM AMASSAMENTOS. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE MADEIRA, PAPELÃO OU PLÁSTICO COM 20 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>					
15	<p><b>BATATA DOCE ROSADA</b>          TUBÉRCULO IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM BROTAÇÃO, SEM PARTES ESCURECIDAS E AVARIADAS E SEM CORTES PROFUNDOS. ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE MADEIRA OU PLÁSTICO COM 18 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>	1.000	KG	CAIXA (MADEIRA/PLÁSTICO ) 18KG CEAGESP	R\$ 6,45	<b>R\$ 6.450,00</b>
16	<p><b>BATATA INGLESA</b>          TUBÉRCULO IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM BROTAÇÃO, SEM PARTES ESCURECIDAS E AVARIADAS E SEM CORTES PROFUNDOS. ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: SACO COM 25 KG. UNIDADE LICITADA /</p>	3.000	KG	SACO 25KG CEAGESP	R\$ 6,94	<b>R\$ 20.820,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.					
17	<b>BERINJELA</b> LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE MADEIRA OU PAPELÃO COM 10 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	1.000	KG	CAIXA (MADEIRA/PAPELÃO) 10KG CEAGESP	R\$ 6,39	<b>R\$ 6.390,00</b>
18	<b>BETERRABA</b> TUBÉRCULO IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM BROTAÇÃO, SEM PARTES ESCURECIDAS OU AVARIADAS E SEM CORTES PROFUNDOS. ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: SACO COM 20 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A	600	KG	SACO 20KG CEAGESP	R\$ 6,06	<b>R\$ 3.636,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.					
19	<p><b>BRÓCOLIS NINJA</b>            HORTALIÇA (INFLORESCÊNCIA) IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: ENGRADADO TIPO 8 CABEÇAS (NINJA). UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENGRADADO (ENG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR ENGRADADO EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>	334	ENG	ENGRADADO TIPO 08 CABEÇAS (NINJA) OU TIPO 12 MAÇOS (RAMOSO) CEAGESP	R\$ 52,65	<b>R\$ 17.585,10</b>
20	<p><b>CEBOLA BRANCA GRAÚDA</b>            BULBO IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: SACO COM 20 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>	3.500	KG	SACO 20KG CEAGESP	R\$ 7,38	<b>R\$ 25.830,00</b>
21	<p><b>CEBOLA ROXA GRAÚDA</b>            BULBO IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO,</p>	500	KG	SACO 20KG CEAGESP	R\$ 7,83	<b>R\$ 3.915,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: SACO COM 20 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.					
22	<b>CEBOLINHA</b> HORTALIÇA FOLHOSA AROMÁTICA/CONDIMENTAR, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME E COM ASPECTO SADIO, APRESENTANDO COLORAÇÃO VERDE E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE, EM ADEQUADO ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO VEGETATIVO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE, MANUSEIO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES USUAIS DE COMERCIALIZAÇÃO. FOLHAS ÍNTEGRAS, LIMPAS, BEM FORMADAS, VERDES, COMPRIDAS E CILÍNDRICAS, COMO TUBOS OCOS, SEM MURCHAMENTO ACENTUADO, SEM AMARELECIMENTO, ESCURECIMENTO, QUEIMADURAS, RASGOS OU EXCESSO DE TALOS. PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS, LARVAS, INSETOS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORES ESTRANHOS E DANOS MECÂNICOS, TAIS COMO AMASSAMENTOS, CORTES, PERFURAÇÕES E RACHADURAS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: ENGRADADO TIPO A/B 10 MAÇOS. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENGRADADO (ENG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR ENGRADADO EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	250	ENG	ENGRADADO TIPO A/B 10 MAÇOS CEAGESP	R\$ 163,53	<b>R\$ 40.882,50</b>
23	<b>CENOURA</b> TUBÉRCULO IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES,	2.500	KG	CAIXA/SACO 20KG CEAGESP	R\$ 5,46	<b>R\$ 13.650,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	RACHADURAS). SEM BROTAÇÃO, SEM PARTES ESCURECIDAS E AVARIADAS E SEM CORTES PROFUNDOS. ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA OU SACO COM 20 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.					
24	<b>CHUCHU</b> LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA COM 15 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	1.000	KG	CAIXA 15KG CEAGESP	R\$ 6,02	<b>R\$ 6.020,00</b>
25	<b>COENTRO</b> HORTALIÇA FOLHOSA AROMÁTICA/CONDIMENTAR, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME E COM ASPECTO SADIO, APRESENTANDO COLORAÇÃO VERDE E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE, EM ADEQUADO ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO VEGETATIVO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE, MANUSEIO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES USUAIS DE COMERCIALIZAÇÃO. FOLHAS ÍNTEGRAS, LIMPAS, BEM FORMADAS, SEM MURCHAMENTO ACENTUADO, SEM AMARELECIMENTO, ESCURECIMENTO, QUEIMADURAS, RASGOS OU EXCESSO DE TALOS. PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS, LARVAS, INSETOS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORES ESTRANHOS E DANOS MECÂNICOS, TAIS COMO	25	ENG	ENGRADADO TIPO B 20 MAÇOS CEAGESP	R\$ 259,95	<b>R\$ 6.498,75</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	AMASSAMENTOS, CORTES, PERFURAÇÕES E RACHADURAS. ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE LIMPO, HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: ENGRADADO TIPO B 20 MAÇOS. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENGRADADO (ENG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR ENGRADADO EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.					
26	<b>COUVE MANTEIGA</b> HORTALIÇA FOLHOSA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO VEGETATIVO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). FOLHAS LARGAS E ÍNTEGRAS, SEM RASGOS, LIMPAS, SEM MURCHAMENTO ACENTUADO, SEM AMARELAMENTO E ESCURECIMENTO E SEM EXCESSO DE TALOS. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: ENGRADADO TIPO A/B 24 MAÇOS. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENGRADADO (ENG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR ENGRADADO EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	50	ENG	ENGRADADO TIPO A/B 24 MAÇOS CEAGESP	R\$ 97,82	<b>R\$ 4.891,00</b>
27	<b>COUVE-FLOR</b> HORTALIÇA (INFLORESCÊNCIA) IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: ENGRADADO TIPO 8/10 CABEÇAS.	250	ENG	ENGRADADO TIPO 08 / 10-12 CABEÇAS CEAGESP	R\$ 68,82	<b>R\$ 17.205,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENGRADADO (ENG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR ENGRADADO EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.					
28	<b>ESPINAFRE</b> HORTALIÇA FOLHOSA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO VEGETATIVO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). FOLHAS ÍNTEGRAS, LIMPAS, SEM MURCHAMENTO ACENTUADO, SEM AMARELAMENTO E ESCURECIMENTO E SEM EXCESSO DE TALOS. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: ENGRADADO TIPO 12/15. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENGRADADO (ENG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR ENGRADADO EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	42	ENG	ENGRADADO TIPO 12/15 CEAGESP	R\$ 160,25	<b>R\$ 6.730,50</b>
29	<b>JILÓ</b> LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE MADEIRA COM 15 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO	1.000	KG	CAIXA (MADEIRA) 15KG CEAGESP	R\$ 8,49	<b>R\$ 8.490,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.					
30	<b>KIWI POLPA VERDE</b> FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM FRUTOS VERDES IMATUROS OU PASSADOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TEXTURA FIRME, SEM AMASSAMENTOS E SEM DANOS NA CASCA. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO COM 9 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	130	KG	CAIXA (PAPELÃO/PLÁSTICO ) 9KG CEAGESP	R\$ 22,71	<b>R\$ 2.952,30</b>
31	<b>LARANJA PERA</b> FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM FRUTOS VERDES IMATUROS OU PASSADOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. CASCA FIRME E ÍNTEGRA. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: SACO COM 18 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	12.500	KG	SACO 18KG CEAGESP	R\$ 5,63	<b>R\$ 70.375,00</b>
32	<b>LIMÃO TAHITI</b> FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA	600	KG	SACO 18KG CEAGESP	R\$ 5,34	<b>R\$ 3.204,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	<p>CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: SACO COM 18 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>					
33	<p><b>MAÇÃ NACIONAL FUJI</b>          FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE PAPELÃO COM 18 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>	7.500	KG	CAIXA (PAPELÃO) 18KG CEAGESP	R\$ 13,54	<b>R\$ 101.550,00</b>
34	<p><b>MAMÃO FORMOSA</b>          FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM FRUTOS VERDES IMATUROS OU PASSADOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.</p>	2.625	KG	CAIXA (PAPELÃO) 10KG CEAGESP	R\$ 6,04	<b>R\$ 15.855,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	POLPA FIRME, SEM FISSURAS; GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE PAPELÃO COM 10 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.					
35	<b>MANDIOCA BRANCA</b> TUBÉRCULO IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRO, SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FIBRAS EXCESSIVAS E SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E ODORES ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE MADEIRA COM 18 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	1.500	KG	CAIXA (MADEIRA) 18KG CEAGESP	R\$ 8,78	<b>R\$ 13.170,00</b>
36	<b>MANDIOQUINHA SALSA</b> TUBÉRCULO IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM BROTAÇÃO, SEM PARTES ESCURECIDAS E AVARIADAS E SEM CORTES PROFUNDOS. ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE MADEIRA OU PAPELÃO COM 17 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO	1.000	KG	CAIXA (MADEIRA/PAPELÃO) 17KG CEAGESP	R\$ 14,16	<b>R\$ 14.160,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.					
37	<b>MARACUJÁ AZEDO</b> FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM FRUTOS VERDES IMATUROS OU PASSADOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. FRUTOS GRAÚDOS, CASCA ÍNTEGRA, POLPA FIRME. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE PAPELÃO COM 13 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	500	KG	CAIXA (PAPELÃO) 13KG CEAGESP	R\$ 13,08	<b>R\$ 6.540,00</b>
38	<b>MELANCIA GRAÚDA</b> FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM FRUTOS VERDES IMATUROS OU PASSADOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PESO MÍNIMO DE 10 KG POR UNIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: A GRANEL. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	5.000	KG	A GRANEL CEAGESP	R\$ 4,56	<b>R\$ 22.800,00</b>
39	<b>MELÃO AMARELO</b> FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA	6.000	KG	CAIXA (PAPELÃO) 13KG CEAGESP	R\$ 8,10	<b>R\$ 48.600,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	<p>CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM FRUTOS VERDES IMATUROS OU PASSADOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. POLPA FIRME; CASCA ÍNTEGRA. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE PAPELÃO COM 13 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>					
40	<p><b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). PESO MÍNIMO DE 300 G POR ESPIGA. ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA OU SACO COM 18 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>	2.000	KG	CAIXA/SACO 18KG CEAGESP	R\$ 6,33	<b>R\$ 12.660,00</b>
41	<p><b>MORANGO GRAÚDO</b> FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRUTOS FIRMES, ÍNTEGROS, DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SEM MOFO, SEM AMASSAMENTOS E SEM SUJIDADES. GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE PAPELÃO COM 1,4 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA</p>	125	KG	CAIXA (PAPELÃO) 1,4KG CEAGESP	R\$ 30,62	<b>R\$ 3.827,50</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.					
42	<p><b>PEPINO TIPO JAPONÊS</b>          LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE MADEIRA OU PAPELÃO COM 20 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>	500	KG	CAIXA (MADEIRA/PAPELÃO) 20KG CEAGESP	R\$ 5,78	<b>R\$ 2.890,00</b>
43	<p><b>PERA</b>          FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM FRUTOS VERDES IMATUROS OU PASSADOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. FRUTOS FIRMES E ÍNTEGROS, SEM BATIDAS E SEM PODRIDÃO. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE PAPELÃO COM 18 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>	180	KG	CAIXA (PAPELÃO) 18KG CEAGESP	R\$ 10,55	<b>R\$ 1.899,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

44	<b>PIMENTA BODE VERDE</b> CONDIMENTO IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA: CAIXA PLÁSTICA VENTILADA (PIMENTA). UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	50	KG	CAIXA PLÁSTICA VENTILADA (PIMENTA)	R\$ 42,24	<b>R\$ 2.112,00</b>
45	<b>PIMENTÃO AMARELO</b> LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE PAPELÃO COM 10 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	1.000	KG	CAIXA (PAPELÃO) 10KG CEAGESP	R\$ 15,12	<b>R\$ 15.120,00</b>
46	<b>PIMENTÃO VERDE</b> LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS	500	KG	CAIXA (PAPELÃO) 10KG CEAGESP	R\$ 9,15	<b>R\$ 4.575,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	(AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE PAPELÃO COM 10 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.					
47	<b>PIMENTÃO VERMELHO</b> LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE PAPELÃO COM 10 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	1.000	KG	CAIXA (PAPELÃO) 10KG CEAGESP	R\$ 10,21	<b>R\$ 10.210,00</b>
48	<b>QUIABO LISO</b> LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE MADEIRA COM 15 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA	1.500	KG	CAIXA (MADEIRA) 15KG CEAGESP	R\$ 9,43	<b>R\$ 14.145,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.					
49	<p><b>REPOLHO ROXO</b>          HORTALIÇA FOLHOSA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: ENGRADADO TIPO 12/14 CABEÇAS. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENGRADADO (ENG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR ENGRADADO EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>	20	ENG	ENGRADADO 12/14 CABEÇAS CEAGESP	R\$ 175,50	<b>R\$ 3.510,00</b>
50	<p><b>REPOLHO VERDE</b>          HORTALIÇA FOLHOSA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: ENGRADADO TIPO 12/14 CABEÇAS. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENGRADADO (ENG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR ENGRADADO EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>	116	ENG	ENGRADADO 12/14 CABEÇAS CEAGESP	R\$ 146,38	<b>R\$ 16.980,08</b>
51	<p><b>RÚCULA HIDROPÔNICA</b>          HORTALIÇA FOLHOSA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO VEGETATIVO</p>	100	ENG	ENGRADADO TIPO 15 CEAGESP	R\$ 69,68	<b>R\$ 6.968,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	<p>PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). FOLHAS ÍNTEGRAS, LIMPAS, SEM MURCHAMENTO ACENTUADO, SEM AMARELAMENTO E ESCURECIMENTO E SEM EXCESSO DE TALOS. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: ENGRADADO TIPO 15 UNIDADES (HIDROPÔNICA). UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENGRADADO (ENG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR ENGRADADO EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>					
52	<p><b>SALSA</b>          HORTALIÇA FOLHOSA AROMÁTICA/CONDIMENTAR, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME E COM ASPECTO SADIO, APRESENTANDO COLORAÇÃO VERDE E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE, EM ADEQUADO ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO VEGETATIVO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE, MANUSEIO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES USUAIS DE COMERCIALIZAÇÃO. FOLHAS ÍNTEGRAS, LIMPAS, BEM FORMADAS, SEM MURCHAMENTO ACENTUADO, SEM AMARELECIMENTO, ESCURECIMENTO, QUEIMADURAS, RASGOS OU EXCESSO DE TALOS. PRODUTO ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS, LARVAS, INSETOS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORES ESTRANHOS E DANOS MECÂNICOS, TAIS COMO AMASSAMENTOS, CORTES, PERFURAÇÕES E RACHADURAS. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: ENGRADADO TIPO 6 MAÇOS. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: ENGRADADO (ENG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR ENGRADADO EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>	250	ENG	ENGRADADO TIPO 06 MAÇOS CEAGESP	R\$ 275,39	<b>R\$ 68.847,50</b>
53	<p><b>TANGERINA PONKAN</b>          FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E</p>	1.000	KG	CAIXA (MADEIRA/PAPELÃO/ PLÁSTICO) 9KG CEAGESP	R\$ 8,43	<b>R\$ 8.430,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	<p>MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM FRUTOS VERDES IMATUROS OU PASSADOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. CASCA FIRME E ÍNTEGRA; POLPA SUCULENTA. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE MADEIRA, PAPELÃO OU PLÁSTICO COM 9 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>					
54	<p><b>TOMATE CEREJA MINI</b>          FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM FRUTOS VERDES IMATUROS OU PASSADOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. FRUTOS FIRMES E ÍNTEGROS, SEM AMASSAMENTOS E SEM RACHADURAS. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE MADEIRA, PAPELÃO OU PLÁSTICO COM 8 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.</p>	9.000	KG	CAIXA (MADEIRA/PAPELÃO/ PLÁSTICO) 8KG CEAGESP	R\$ 13,73	<b>R\$ 123.570,00</b>
55	<p><b>TOMATE</b>          FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS</p>	200	KG	CAIXA (MADEIRA/PAPELÃO/ PLÁSTICO) 20KG CEAGESP	R\$ 7,29	<b>R\$ 1.458,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
 CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

	(AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM FRUTOS VERDES IMATUROS OU PASSADOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. POLPA FIRME; FRUTOS SEM RACHADURAS E SEM PODRIDÃO. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE MADEIRA, PAPELÃO OU PLÁSTICO COM 20 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.					
56	<b>UVA THOMPSON VERDE</b> FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTA DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). SEM FRUTOS VERDES IMATUROS OU PASSADOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. CACHOS ÍNTEGROS; BAGAS FIRMES, SEM ROMPIMENTO E SEM MOFO. ACONDICIONADA EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO COM 5 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.	200	KG	CAIXA (PAPELÃO/PLÁSTICO ) 5KG CEAGESP	R\$ 20,69	<b>R\$ 4.138,00</b>
57	<b>VAGEM MACARRÃO</b> LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRA E FIRME, COM COLORAÇÃO E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS, EM ADEQUADO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SUPORTANDO TRANSPORTE E MANUSEIO. ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DANOS MECÂNICOS (AMASSADOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS). ACONDICIONADO EM CAIXA, ENGRADADO OU CAIXOTE HIGIENIZADO E	1.500	KG	CAIXA (MADEIRA) 15KG CEAGESP	R\$ 11,24	<b>R\$ 16.860,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

ADEQUADO AO TRANSPORTE E À CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE REFERÊNCIA CEAGESP: CAIXA DE MADEIRA COM 15 KG. UNIDADE LICITADA / UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG). CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: POR QUILOGRAMA EFETIVAMENTE ENTREGUE, RECEBIDO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, ADMITIDA EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, DESDE QUE MANTIDAS A QUALIDADE, A INTEGRIDADE, A PROTEÇÃO SANITÁRIA, A RASTREABILIDADE E A EQUIVALÊNCIA QUANTITATIVA DO PRODUTO.					
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

**2.2.** Da padronização das unidades de medida licitadas e da apresentação comercial

**2.2.1.** Para fins de formulação das propostas, julgamento, execução, medição e pagamento, a Administração adotou, para cada item, unidade de medida licitada específica, indicada na planilha constante deste Termo de Referência, em conformidade com a planilha final padronizada, com a Nota Técnica nº 01/2026 e com a Nota Técnica nº 02/2026, que disciplinaram, respectivamente, a padronização das unidades licitadas/apresentações comerciais e a metodologia de conversão dos quantitativos originários para as novas unidades.

**2.2.2.** A descrição técnica dos itens foi estruturada de modo a compatibilizar, sempre que possível, a unidade de medida licitada com a apresentação comercial usualmente empregada no mercado atacadista, tomando-se como referencial técnico-mercadológico as práticas observadas na **Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo – CEAGESP**, sem caráter vinculante exclusivo, e sem prejuízo da admissão de formas comerciais equivalentes, desde que preservadas a qualidade, a integridade, a quantidade contratada e a aptidão do produto para consumo. A memória metodológica da conversão quantitativa foi consolidada na **Matriz de Conversão Quantitativa** constante dos autos e na **Nota Técnica nº 02/2026**.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**2.2.3.** Para os fins deste Termo de Referência, considera-se:

**a) unidade de medida licitada:** a base adotada para apresentação da proposta, julgamento, contratação, medição e pagamento;

**b) apresentação comercial:** a forma usual de acondicionamento, exposição, transporte, circulação e entrega do produto no mercado fornecedor;

**c) unidade de fornecimento:** a forma indicada no descritivo do item para fins de conferência do produto entregue, em compatibilidade com a unidade licitada e com a apresentação comercial de referência.

**2.2.4.** A indicação da apresentação comercial no descritivo dos itens tem por finalidade qualificar tecnicamente o objeto, reduzir ambiguidades interpretativas, facilitar a pesquisa de preços, ampliar a aderência às práticas usuais de mercado e prevenir inconsistências na fase de execução contratual, especialmente quanto ao acondicionamento, à logística de entrega, à conferência quantitativa e qualitativa e ao recebimento.

**2.2.5.** A padronização adotada não implica restrição indevida à competitividade, vedação à participação de fornecedores ou exigência de embalagem de marca, fabricante ou origem específica, admitindo-se apresentação comercial equivalente à de referência, desde que:

**a)** Seja compatível com a unidade licitada do item;

**b)** Preserve a integridade, a higiene, a conservação e a qualidade do produto;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

- c) Permita a conferência objetiva da quantidade efetivamente entregue;
- d) Não comprometa o transporte, o armazenamento, o recebimento ou o consumo; e
- e) Atenda às demais exigências sanitárias, comerciais e operacionais previstas neste Termo de Referência.

**2.2.6.** Sempre que a entrega ocorrer em embalagem, caixa, engradado, sacaria, rede, bandeja, maço ou acondicionamento similar, isso não descaracterizará a unidade licitada do item, prevalecendo, para fins de aceitação, medição e pagamento, a unidade expressamente definida na planilha e no respectivo descritivo técnico.

### **3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular, contínuo e adequado de gêneros alimentícios hortifrúti, compreendendo produtos frescos, saudáveis e de boa qualidade, destinados ao atendimento das Unidades Escolares das redes Municipal e Estadual de Ensino, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Casa Lar, do Fundo Social de Solidariedade, dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, da Residência Terapêutica, da Cozinha Piloto, da Cozinha Alimento e das demais unidades municipais de apoio ao preparo e à distribuição de alimentos, de modo a garantir a continuidade das atividades institucionais e da prestação dos serviços públicos correspondentes.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**3.1.2.** A contratação revela-se igualmente necessária para assegurar que os alimentos utilizados no preparo das refeições observem padrões adequados de qualidade, higiene, segurança sanitária e valor nutricional, contribuindo para a adequada execução dos cardápios e rotinas alimentares das unidades beneficiárias, em consonância com as normas aplicáveis, com o interesse público e, no que couber, com as diretrizes da alimentação escolar.

**3.1.3.** Ademais, a aquisição de hortifrúti representa relevante instrumento de estímulo à economia local e regional, na medida em que pode favorecer a circulação de renda, o fortalecimento da cadeia de abastecimento e o incentivo à produção agrícola, especialmente quando houver viabilidade de participação de produtores locais e regionais, observadas as regras aplicáveis ao procedimento licitatório. Sob essa perspectiva, a contratação também se alinha a práticas administrativas voltadas à sustentabilidade, à eficiência logística e à promoção do desenvolvimento econômico local.

**3.1.4.** Considerando a diversidade de formas de comercialização dos gêneros hortifrúti, a presente contratação também se justifica pela necessidade de padronizar tecnicamente as unidades de medida licitadas e as apresentações comerciais dos itens, de modo a alinhar o objeto às práticas usuais de mercado, conferir maior objetividade à descrição dos produtos e reduzir riscos de divergência entre proposta, fornecimento, medição, recebimento e pagamento.

**3.1.5.** Tal providência busca evitar inconsistências entre a unidade de medida adotada pela Administração e a forma real de apresentação comercial dos produtos no mercado fornecedor, prevenindo dificuldades



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

na pesquisa de preços, assimetrias na comparação entre propostas, controvérsias no recebimento, glosas por divergência quantitativa e conflitos interpretativos durante a execução contratual. No caso concreto, a revisão contemplou, ainda, a conversão dos quantitativos históricos para a nova modelagem e o desdobramento do antigo item cheiro-verde em cebolinha e salsa.

**3.1.6.** A adoção de referencial técnico-mercadológico inspirado nas práticas usuais observadas na CEAGESP revela-se adequada para assegurar maior aderência do objeto ao mercado atacadista, sem prejuízo da ampla competitividade, funcionando como medida de racionalização administrativa, padronização do abastecimento e fortalecimento da segurança jurídica da contratação. As premissas materiais dessa revisão encontram-se consolidadas nas Notas Técnicas nº 01/2026 e nº 02/2026.

### **3.2. DO OBJETIVO**

**3.2.1.** A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento parcelado, regular e contínuo de hortifrúti, compreendendo frutas, verduras, legumes e demais produtos correlatos, destinados ao atendimento das unidades escolares das redes municipal e estadual de ensino, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Casa Lar, do Fundo Social de Solidariedade, dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, da Residência Terapêutica, da Cozinha Piloto e das demais unidades municipais de apoio ao preparo e à distribuição de alimentos.

**3.2.2.** Busca-se, com isso, assegurar a disponibilidade de alimentos frescos e de qualidade, aptos a atender às exigências nutricionais e



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

sanitárias pertinentes, viabilizando o preparo regular das refeições e o adequado atendimento das demandas alimentares das unidades beneficiárias da contratação.

**3.2.3.** Constitui, ainda, objetivo da contratação contribuir para a melhoria da qualidade da alimentação fornecida nas unidades atendidas, fomentar hábitos alimentares saudáveis, ampliar a diversidade dos alimentos ofertados e dar suporte à adequada execução das políticas públicas e atividades institucionais relacionadas ao objeto, observadas as diretrizes e normas aplicáveis a cada contexto de atendimento.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação aplicável e na legislação aplicável:

- a)** Efetuar a entrega dos produtos conforme as especificações, quantidades, padrões de qualidade, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- b)** Fornecer produtos novos, frescos, em adequado estado de conservação, com características organolépticas próprias, aspecto, coloração, odor, textura e sabor compatíveis com sua natureza, observadas as exigências sanitárias, de higiene e de qualidade aplicáveis;
- c)** Responsabilizar-se integralmente pelos vícios, defeitos, avarias, deteriorações ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, inclusive aqueles verificados no transporte até a efetiva entrega à Contratante;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

- d)** Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, os produtos entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, deteriorados, impróprios para consumo, com qualidade insatisfatória ou que apresentem qualquer outra irregularidade;
- e)** Comunicar à **CONTRATANTE**, com antecedência **mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega**, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados;
- f)** Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- g)** Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, acondicionamento, conservação e transporte dos produtos, garantindo que estes sejam entregues em condições adequadas de higiene e consumo, em conformidade com a legislação sanitária aplicável;
- h)** Assegurar que o transporte dos produtos seja realizado em condições compatíveis com a natureza dos itens fornecidos, de modo a preservar sua integridade, qualidade e segurança até o recebimento pela **CONTRATANTE**;
- i)** Atender com presteza às solicitações da **CONTRATANTE**, bem como adotar imediatamente as providências necessárias para sanar falhas, irregularidades ou reclamações relacionadas ao objeto fornecido;
- j)** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais,



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

comerciais, securitários e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento;

**k)** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

**l)** Observar integralmente as normas sanitárias, de segurança alimentar e de vigilância pertinentes ao objeto contratado, responsabilizando-se pelo fornecimento de produtos aptos ao consumo e em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos competentes.

**m)** Entregar os produtos **em apresentação comercial compatível com a unidade licitada e com o descritivo técnico do respectivo item**, observando os padrões mínimos de acondicionamento, integridade, higiene, conservação e identificação exigidos neste Termo de Referência;

**n)** Assegurar que caixas, engradados, caixotes, sacarias, redes, bandejas, maços, embalagens plásticas ou quaisquer outros meios de acondicionamento utilizados na entrega sejam adequados à natureza do produto, estejam limpos, íntegros, higienizados e aptos a preservar a qualidade do item até o efetivo recebimento pela **CONTRATANTE**;

**o)** Quando cabível em razão da natureza do produto ou da forma de acondicionamento, fornecer os itens com identificação mínima de lote, data de embalagem ou validade, peso, quantidade ou responsável, especialmente nos casos de produtos minimamente processados, industrializados ou embalados;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

- p)** Não utilizar apresentação comercial, fracionamento, acondicionamento ou composição de volumes que dificulte, inviabilize ou comprometa a conferência quantitativa e qualitativa do produto entregue;
- q)** Aceitar, sem ônus adicional para a Administração, a recusa de produtos cuja apresentação comercial, acondicionamento, unidade de fornecimento, peso, volume, estado de conservação ou identificação estejam em desacordo com este Termo de Referência, providenciando sua substituição no prazo fixado pela **CONTRATANTE**.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação aplicável e na legislação aplicável:

- a)** Receber o objeto no prazo, local e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos;
- b)** Verificar, no ato da entrega e no prazo fixado para recebimento, a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e das normas aplicáveis, para fins de aceitação e recebimento;
- c)** Comunicar formalmente à **CONTRATADA** quaisquer imperfeições, falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas nos produtos entregues, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis para sua substituição;
- d)** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

ocorrências eventualmente constatadas e adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;

**e)** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**f)** Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto, no valor, prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento de contratação decorrente da ata, após o cumprimento das condições de aceitação e recebimento;

**g)** Prestar à **CONTRATADA** as informações e os esclarecimentos que se mostrarem necessários à regular execução do objeto, desde que não impliquem alteração das condições da contratação;

**h)** aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos que regem a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**i)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, nem por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato, omissão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**j)** Verificar, no ato do recebimento, a compatibilidade entre a unidade licitada, a apresentação comercial efetivamente entregue e o descritivo técnico do respectivo item, para fins de aceitação, medição e pagamento;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**k) Recusar produtos entregues em **desacordo com a unidade licitada, com a apresentação comercial admitida, com os padrões de acondicionamento, com o peso, com o volume, com a identificação ou com as exigências de qualidade e conservação estabelecidas neste Termo de Referência.****

### **6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, haja interesse da Administração e sejam observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.933, de 11 de janeiro de 2024, e do edital.

**6.1.1.** A prorrogação da vigência da Ata dependerá de justificativa técnica e administrativa, prévia realização de pesquisa de mercado, demonstração formal da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, observância dos limites quantitativos aplicáveis, manutenção, pela futura detentora da Ata, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como de decisão motivada da autoridade competente, admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que haja previsão editalícia e sejam atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.933, de 11 de janeiro de 2024, do edital e da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** As contratações decorrentes da Ata deverão ser formalizadas durante o respectivo prazo de validade, observadas as disposições do edital, da Ata de Registro de Preços e da legislação aplicável.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

### **7. DA FORMA E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, adotando-se como critério de julgamento o de **menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.**

**7.2.** Será considerada vencedora, para cada item, a licitante que apresentar **proposta compatível com as especificações do objeto, atender integralmente às condições de habilitação e ofertar o menor preço, desde que este seja exequível e compatível com o valor estimado da contratação.**

### **8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**8.1.** O valor estimado para a presente contratação corresponde a **R\$ 1.029.062,33 (Um milhão, vinte e nove mil, sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**, tendo sido apurado em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base nos parâmetros de pesquisa de preços adotados pela Administração, já compatibilizados com a planilha final padronizada e com a metodologia de conversão quantitativa documentada nos autos.

### **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observada a classificação orçamentária pertinente ao objeto, conforme segue:

**Órgão/Unidades Orçamentárias:**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**02 – Poder Executivo;**

**020500 – Administração;**

**020400 – Educação;**

**020600 – Fundo Municipal de Assistência Social;**

**020700 – Fundo Municipal de Saúde;**

**020200 – Fundo Social de Solidariedade.**

**Natureza da Despesa:**

**3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.**

**Fontes de Recursos:**

**01 – Tesouro;**

**02 – Transferência de Recursos Estaduais.**

**05 – Transferência de Recursos Federais.**

### **10. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL E PERIODICIDADE**

**10.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observadas as requisições emitidas pelo setor competente, nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP.

**10.2.** O recebimento dos produtos estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e, posteriormente, sempre que necessário, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP o direito de recusar, no todo ou em parte, os itens que não estejam em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, que apresentem qualidade inferior, estado inadequado de conservação, sinais de deterioração ou quaisquer outras condições impróprias para consumo.

**10.3.** Caso os produtos sejam entregues em desacordo com as exigências estabelecidas pela Administração, em quantidades inferiores às



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

solicitadas, com qualidade insatisfatória ou em condições impróprias para consumo, a **CONTRATADA** deverá providenciar, às suas expensas, a substituição ou complementação dos itens no prazo máximo de **12 (doze) horas**, contado do recebimento da solicitação da Prefeitura.

**10.4.** A periodicidade das entregas observará o cronograma abaixo, sem prejuízo de ajustes decorrentes da necessidade administrativa:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA DE ENTREGA
Casa Lar	Rua Miguel Bueno Guimarães, nº 515, Jardim Paulista	Segundas-feiras
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Rua Adolfo de Oliveira Martins, s/n, São José	Segundas-feiras
Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	Rua Horacina Andrade Borges, nº 201, São Luiz II	Segundas-feiras
Cozinha Alimento	Rua Adolfo de Oliveira Martins, s/n, São José	Segundas-feiras
Cozinha Piloto	Avenida Vereador Osvaldo Kushida, s/n, Jardim Paulista	Segundas-feiras
Creche Escola Karina Amorim Silva	Rua Horacina Andrade Borges, s/n, São Luiz II	Segundas-feiras
E.M.E.F. Joaquim Mendonça	Avenida Vereador Osvaldo Kushida, s/n, Jardim Paulista	Segundas-feiras
E.M.E.F. Professor Osvaldo Alves Ferreira	Rua Horacina Andrade Borges, s/n, São Luiz II	Segundas-feiras
E.M.E.I. Luiz Adriano da Costa	Rua Horacina Andrade Borges, s/n, São Luiz II	Segundas-feiras
Fundo Social de Solidariedade	Rua Antônio Eduardo Marinho, s/n, Jardim Nossa Senhora da Aparecida	Conforme demanda, preferencialmente às segundas-feiras
P.E.I. E.E. Antônio Marin	Avenida José Nunes dos Santos, s/n, Centro	Segundas-feiras
Residência Terapêutica	Rua Francisco Munhoz Porcel, nº 275, Santa Izabel	Sextas-feiras

**10.5.** Havendo necessidade administrativa, os endereços de entrega e a periodicidade inicialmente estabelecidos poderão ser alterados pela



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP, mediante comunicação prévia à **CONTRATADA**, sem prejuízo da regular execução do objeto.

**10.6.** Os produtos deverão ser entregues e descarregados no local indicado pelo setor requisitante, no horário compreendido entre **07h00 e 11h00**, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes de embalagem, frete, transporte, carga, descarga, seguros, mão de obra e demais custos necessários ao fiel cumprimento do objeto, vedada a cobrança posterior de qualquer valor adicional à Administração.

**10.7.** O prazo para entrega dos produtos será de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da autorização de fornecimento, da ordem de compra ou da requisição emitida pelo setor competente.

**10.8.** Da apresentação comercial, acondicionamento e critérios de recebimento

**10.8.1.** Os produtos deverão ser entregues em **apresentação comercial compatível com a unidade licitada prevista para cada item e com o respectivo descritivo técnico constante deste Termo de Referência, observadas as práticas usuais do mercado fornecedor e as exigências mínimas de acondicionamento, higiene, conservação e transporte.**

**10.8.2.** A entrega em caixa, engradado, caixote, sacaria, rede, bandeja, maço, embalagem plástica ou outro meio de acondicionamento comercialmente usual **será admitida desde que não prejudique a conferência do quantitativo contratado, a integridade do produto, a qualidade sanitária, o transporte, o armazenamento e o recebimento.**

**10.8.3.** Para fins de aceitação e medição, prevalecerá a **unidade licitada do item, ainda que o produto seja entregue em apresentação**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**comercial diversa, desde que haja correspondência objetiva e verificável entre a forma de acondicionamento utilizada e a quantidade efetivamente fornecida.**

**10.8.4.** Nos itens licitados por quilograma, a **conferência poderá ocorrer mediante pesagem**, por amostragem ou por outro meio idôneo adotado pela fiscalização, observado o quantitativo efetivamente entregue e aceito.

**10.8.5.** Nos itens licitados por unidade, maço, bandeja, caixa ou outra forma específica, a **aceitação dependerá da correspondência entre o quantitativo solicitado e o quantitativo entregue, bem como da observância dos padrões mínimos de peso, volume, composição, dimensão ou acondicionamento expressamente indicados no descritivo técnico, quando houver.**

**10.8.6.** Não será admitida a entrega de produtos em apresentação comercial incompatível com a unidade licitada quando tal circunstância:

- a)** Comprometer a comparabilidade entre proposta e execução;
- b)** Dificultar a medição e o pagamento;
- c)** Inviabilizar a conferência objetiva do quantitativo entregue;
- d)** Gerar risco de prejuízo à qualidade, à conservação ou à segurança sanitária do produto; ou
- e)** Contrariar exigência expressa do descritivo do item.

**10.8.7.** A Administração **poderá** aceitar apresentação comercial **equivalente àquela descrita como referência**, desde que



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

comprovadamente usual no mercado, tecnicamente adequada e quantitativamente compatível com a unidade licitada, sem qualquer acréscimo de preço em razão da embalagem, do fracionamento ou da forma de acondicionamento adotada pela **CONTRATADA**.

**10.8.8.** Os produtos minimamente processados, industrializados ou embalados deverão, quando aplicável, apresentar rótulo, identificação do lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, peso líquido, responsável pelo acondicionamento ou outras informações necessárias à rastreabilidade e à segurança do recebimento.

**10.8.9.** Serão recusados, no todo ou em parte, os produtos que:

- a)** Apresentem acondicionamento inadequado, sujo, rompido, contaminado ou incompatível com sua natureza;
- b)** Estejam em desacordo com a unidade licitada ou com a unidade de fornecimento indicada no descritivo;
- c)** Revelem divergência quantitativa sem possibilidade de aferição objetiva;
- d)** Estejam com identificação insuficiente, quando esta for exigível;
- e)** Apresentem sinais de deterioração, fermentação, mofo, podridão, sujidades, umidade anormal, contaminação, dano mecânico relevante ou qualquer outra condição imprópria para consumo;
- f)** Não atendam ao padrão mínimo de qualidade estabelecido para o item.

**10.8.10.** A eventual aceitação, pela fiscalização, de apresentação comercial equivalente não implicará novação contratual nem alteração



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

da unidade licitada do item, permanecendo inalterados os critérios de medição, pagamento e responsabilização contratual.

**10.8.11.** A substituição dos produtos recusados deverá observar o prazo previsto neste Termo de Referência, contado da comunicação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis em caso de reincidência ou descumprimento.

### **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado mensalmente à **CONTRATADA**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor competente, devidamente atestada quanto ao recebimento dos produtos, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação decorrente da ata.

**11.2.** O pagamento somente será realizado após a verificação da regular execução do objeto e da conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas.

**11.3.** Constatada qualquer incorreção na nota fiscal, na documentação apresentada ou no cumprimento das obrigações contratuais, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se após a devida regularização, sem que isso gere direito a atualização financeira ou pagamento adicional à **CONTRATADA**.

**11.4.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, desde que comprovadamente repercutam nos preços contratados, poderão implicar



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

revisão contratual, para mais ou para menos, conforme o caso, observada a legislação vigente.

**11.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto perdurar pendência relacionada ao cumprimento de suas obrigações, ou em razão de penalidade, inadimplência ou irregularidade na execução contratual.

**11.6.** A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas, como condição para o recebimento dos pagamentos devidos.

## **12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA EXECUÇÃO**

**12.1.** Nos termos do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por **1 (um) ou mais fiscais do contrato**, representantes da Administração especialmente designados, ou por seus respectivos substitutos, aos quais competirá acompanhar o fornecimento do objeto, verificar o cumprimento das obrigações pactuadas e adotar as providências necessárias à regular execução contratual.

**12.2.** O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, irregularidades ou defeitos observados no fornecimento dos produtos.

**12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

quaisquer irregularidades, vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução do contrato, ainda que constatados durante o acompanhamento pela Administração, nos termos dos **arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

**12.4.** O acompanhamento e a fiscalização pela Administração não implicam transferência de responsabilidade à **CONTRATANTE**, permanecendo a **CONTRATADA** integralmente responsável pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas.

**12.5.** Compete à fiscalização contratual verificar, no curso da execução, a aderência entre a unidade licitada, a apresentação comercial efetivamente adotada pela **CONTRATADA** e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, devendo registrar as ocorrências e determinar a correção imediata de quaisquer inconformidades.

**12.6.** A fiscalização poderá adotar conferência por peso, contagem, verificação documental, inspeção visual, amostragem ou outro meio idôneo compatível com a natureza do item, para fins de aceitação do objeto, sem prejuízo da responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela qualidade e quantidade do fornecimento.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços ou a contratada, quando houver, às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e, quando cabível, no instrumento contratual dela



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

decorrente, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.

**13.2.** As multas moratória e compensatória, bem como as demais penalidades aplicáveis, observarão os critérios, hipóteses e percentuais fixados no edital e nos instrumentos que regem a contratação.

### **14. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** Para fins de habilitação, deverão ser exigidos do licitante classificado em primeiro lugar os documentos previstos nesta seção, observadas sua natureza jurídica, a compatibilidade com o objeto da contratação e as disposições da legislação aplicável.

#### **14.1.1. Habilitação jurídica**

Para fins de habilitação jurídica, deverá ser exigida a apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza jurídica do licitante:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade compatível com o objeto da licitação;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**14.1.1.1.** Os documentos referidos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **14.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação, quando houver;
- c)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d)** prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação, compreendendo:
  - d.1)** regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
  - d.2)** regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão relativa aos débitos tributários inscritos em dívida ativa, ou



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da legislação da unidade federativa competente;

**d.3)** regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão relativa aos tributos mobiliários da sede ou domicílio do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**14.1.2.1.** Caso o licitante seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, observando-se, quanto à regularização, o tratamento favorecido previsto na legislação aplicável e no edital.

### **14.1.3. Habilitação econômico-financeira**

Para fins de habilitação econômico-financeira, deverá ser exigida a apresentação dos seguintes documentos e comprovações:

**14.1.3.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor competente da sede da pessoa jurídica, válida na data de apresentação da documentação de habilitação ou, na ausência de prazo de validade expresso no documento, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua apresentação.

**14.1.3.1.1.** Será admitida a participação de licitante em recuperação judicial ou em recuperação extrajudicial, desde que demonstrada, na fase



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

de habilitação, a viabilidade econômico-financeira para a execução do objeto, mediante apresentação de plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira exigidos no edital.

**14.1.3.2.** Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser comprovados os seguintes índices:

$$\text{a) } LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{b) } SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{c) } LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**14.1.3.2.1.** A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive quando optante pelo Simples Nacional, não dispensa a apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício e das demais demonstrações contábeis exigidas, admitida, quando cabível, a escrituração contábil simplificada, desde que os documentos sejam apresentados na forma da lei e aptos à comprovação da situação econômico-financeira do licitante.

**14.1.3.2.2.** Na hipótese de participação de microempreendedor individual – MEI que, na forma da legislação aplicável, esteja dispensado da elaboração de balanço patrimonial, será admitida a apresentação de



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

documentação idônea que permita aferir sua situação econômico-financeira, inclusive por meio de relatório mensal de receitas brutas, declaração anual do Simples Nacional do microempreendedor individual, extratos bancários, notas fiscais emitidas, controle de faturamento ou outros documentos equivalentes, sem prejuízo da demonstração do atendimento às demais exigências previstas no edital.

**14.1.3.2.3.** Na hipótese prevista no subitem anterior, não serão exigíveis do MEI os índices contábeis previstos no subitem 14.1.3.2, devendo a Administração avaliar, motivadamente, a suficiência da documentação apresentada para demonstrar a capacidade econômico-financeira do licitante para a execução do objeto.

**14.1.3.3.** Serão habilitados os licitantes que apresentarem, em cada um dos índices referidos no subitem **14.1.3.2**, resultado superior a 1,00 (um).

**14.1.3.4.** O licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado dos itens em relação aos quais tenha sido classificado provisoriamente em primeiro lugar.

**14.1.3.4.1.** Para fins de apuração do patrimônio líquido mínimo referido no subitem anterior, será considerada a soma dos valores estimados dos itens em que o licitante estiver provisoriamente classificado em primeiro lugar no momento da análise da habilitação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**14.1.3.4.2.** Na hipótese de reclassificação do licitante para itens diversos, em razão de desclassificação, inabilitação ou reordenação do resultado do certame, a verificação do patrimônio líquido mínimo será realizada com base no conjunto de itens que efetivamente permanecer sob sua classificação provisória em primeiro lugar.

**14.1.3.4.3.** O disposto nos subitens 14.1.3.4, 14.1.3.4.1 e 14.1.3.4.2 não se aplica ao MEI enquadrado na hipótese do subitem 14.1.3.2.2, cuja qualificação econômico-financeira será aferida com base na documentação idônea apresentada e na análise motivada da Administração.

**14.1.3.5.** O licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos índices econômicos previstos no edital e neste Termo de Referência.

**14.1.3.5.1.** A exigência do subitem anterior não se aplica ao MEI enquadrado na hipótese do subitem 14.1.3.2.2.

**14.1.3.6.** Na hipótese de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subitem 14.1.3.2 limitar-se-ão ao último exercício social, nos termos da legislação aplicável. Tratando-se de empresa criada no exercício financeiro da licitação, será admitida a apresentação de balanço de abertura, na forma da lei.

**14.1.3.7.** A exigência dos índices contábeis e, quando cabível, do patrimônio líquido mínimo acima previsto encontra-se justificada em razão da natureza do objeto, do fornecimento futuro e parcelado de gêneros hortifrúti in natura destinados ao atendimento continuado das unidades beneficiárias, da essencialidade da continuidade do



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

abastecimento e da necessidade de aferição objetiva da capacidade econômico-financeira do licitante para suportar as obrigações decorrentes da futura contratação.

### **15. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

**15.1.** As propostas apresentadas deverão ter validade mínima de **60 (Sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, permanecendo válidas e vinculantes para a licitante durante esse período.

**Orindiúva, 30 de março de 2026.**

---

**BRUNA FIGUEIREDO**  
**NUTRICIONISTA**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

**OBJETO:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRÚTI, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA E PROGRAMADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DA CASA LAR, DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, DA COZINHA PILOTO E DAS DEMAIS UNIDADES MUNICIPAIS DE APOIO AO PREPARO E À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.*

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>TELEFONE COMERCIAL:</b>	
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>
<b>CONTA:</b>	
<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b>	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

CPF:
RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
E-MAIL:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	APRESENTAÇÃO COMERCIAL *	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>						

\* Quando aplicável.

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, por seu representante legal, **DECLARA** que:

- a)** estão inclusas no valor cotado todas as despesas e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- b)** sua proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**;
- c)** prazo de entrega do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital deste processo;
- d)** não incorre nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- e)** que a proposta foi elaborada de forma independente e está em conformidade com as exigências editalícias;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

f) **DECLARA**, ainda, conhecer integralmente os termos do edital relativo ao Pregão Eletrônico nº 03/2026 e seus anexos, aos quais se sujeita.

**[Cidade/UF], [dia] de [mês] de 2026.**

---

**[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**

**[CPF: XXX.XXX.XXX-XX]**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob nº **[X]**, Inscrição Estadual sob o nº **[X]**, Inscrição Municipal na Cidade de **[Cidade/UF]** com sede à **[endereço completo]**, e-mail **[X]**, telefone **[X]**, neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, **[nacionalidade]**, **[estado civil]**, **[profissão]**, portador(a) do RG nº **[X]** e do CPF nº **[X]**, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRÚTI, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA E PROGRAMADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DA CASA LAR, DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, DA COZINHA PILOTO E DAS DEMAIS UNIDADES MUNICIPAIS DE APOIO AO PREPARO E À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e em seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega;
- b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

- c)** inexistem fatos impeditivos à sua habilitação e participação no certame, ciente da obrigatoriedade de comunicar superveniência de fato impeditivo;
- d)** não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e)** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável.

**[Cidade/UF], [dia] de [mês] de 2026.**

---

**[NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL]**

**[CPF: XXX.XXX.XXX-XX]**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

### ANEXO IV – QUADRO ORIENTATIVO DE CONSULTA DE CERTIDÕES E CADASTROS OFICIAIS

**Natureza do anexo:** orientativa.

**Finalidade:** auxiliar os licitantes e a Administração na identificação dos principais documentos e cadastros oficiais usualmente consultados para fins de habilitação, verificação de regularidade e conferência de impedimentos de participação.

**Nota de utilização:** O presente quadro possui **caráter meramente orientativo** e não exaustivo, destinando-se a facilitar a localização dos principais sítios eletrônicos oficiais relacionados às certidões e aos cadastros referidos no Edital. Eventual alteração, indisponibilidade, substituição de endereço eletrônico ou atualização promovida pelo órgão emissor não implicará modificação do Edital, prevalecendo, em qualquer caso, a consulta ao sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade competente.

DOCUMENTO / CADASTRO	ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL	FINALIDADE PRINCIPAL	LINK OFICIAL
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS / Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP	Controladoria-Geral da União	Verificação de sanções impeditivas e emissão de certidões correccionais.	<a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>
Banco de Sanções – CEIS/CNEP	Controladoria-Geral da União	Consulta pública às sanções vigentes que impactam a emissão de	<a href="https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/institucional/sistemas-correccionais/banco-de-sancoes-ceis-cnep">https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/institucional/sistemas-correccionais/banco-de-sancoes-ceis-cnep</a>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

DOCUMENTO / CADASTRO	ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL	FINALIDADE PRINCIPAL	LINK OFICIAL
		certidões negativas correcionais.	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa	Conselho Nacional de Justiça	Consulta por requerido para verificação de condenações cíveis por improbidade administrativa.	<a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>
Portal de consulta pública da Corregedoria	Conselho Nacional de Justiça	Acesso aos sistemas públicos do CNJ, inclusive improbidade administrativa.	<a href="https://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/sistemas-consulta-publica/">https://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/sistemas-consulta-publica/</a>
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ	Receita Federal do Brasil / Redesim	Verificação da inscrição e da situação cadastral da pessoa jurídica.	<a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim/comprovantes">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim/comprovantes</a>
Serviço de consulta ao CNPJ	Receita Federal do Brasil	Consulta cadastral e emissão de comprovante.	<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas">https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas</a>
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	Caixa Econômica Federal	Verificação da regularidade perante o FGTS.	<a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/">https://consulta-crf.caixa.gov.br/</a>
Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional	Receita Federal do Brasil / PGFN	Verificação de regularidade fiscal federal e dívida ativa da União.	<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal-perante-a-fazenda-nacional">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal-perante-a-fazenda-nacional</a>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

DOCUMENTO / CADASTRO	ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL	FINALIDADE PRINCIPAL	LINK OFICIAL
Serviço de Certidões da Receita Federal	Receita Federal do Brasil	Emissão e consulta de certidões fiscais federais.	<a href="https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/">https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/</a>
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	Justiça do Trabalho / Tribunal Superior do Trabalho	Verificação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	<a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces</a>
Validação de CNDT emitida	Justiça do Trabalho / Tribunal Superior do Trabalho	Conferência de autenticidade da certidão apresentada.	<a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/consultarCertidao.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/consultarCertidao.faces</a>
Relação de Apenados	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Consulta de impedimentos de licitar, contratar, celebrar chamamento público ou parceria.	<a href="https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados">https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados</a>
Sistema público de apenados	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Consulta direta ao banco público de apenados.	<a href="https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/">https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/</a>
Certidão de feitos sobre falência, concordatas e recuperações	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Emissão de certidão judicial para pessoas jurídicas sediadas no Estado de São Paulo.	<a href="https://certidoes.tjsp.jus.br/">https://certidoes.tjsp.jus.br/</a>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

DOCUMENTO / CADASTRO	ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL	FINALIDADE PRINCIPAL	LINK OFICIAL
Orientações e acesso às certidões de 1º grau	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Acesso complementar ao ambiente de certidões judiciais.	<a href="https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia">https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia</a>

### Observações complementares

1. Para certidões estaduais, municipais e judiciais de licitantes sediados fora do Estado de São Paulo, deverá ser consultado o portal oficial do órgão fazendário, do tribunal competente ou do município da respectiva sede, conforme o caso.
2. A Administração poderá realizar consultas diretamente nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores, nos termos do Edital, sendo tais verificações admitidas como meio legal de prova para fins de habilitação, quando cabível.
3. Os endereços eletrônicos constantes deste anexo possuem finalidade exclusivamente orientativa, recomendando-se a conferência de sua atualidade no momento da consulta.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

### **ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026**

O **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, CEP 15.480-000, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026, Processo Licitatório nº 22/2026, para *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRÚTI, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA E PROGRAMADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DA CASA LAR, DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, DA COZINHA PILOTO, DA COZINHA ALIMENTO E DAS DEMAIS UNIDADES MUNICIPAIS DE APOIO AO PREPARO E À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS*, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.933, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

### **I – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti, com fornecimento de forma parcelada e programada, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares das redes municipal e estadual de ensino, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da Casa Lar, do Fundo Social de Solidariedade, dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, da Residência Terapêutica, da Cozinha Piloto, da Cozinha Alimento e das demais unidades municipais de apoio ao preparo e à distribuição de alimentos**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### **II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades estimadas de cada item, a unidade licitada, a apresentação comercial de referência, quando aplicável, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor: (RAZÃO SOCIAL)**

**CNPJ/MF:**

**Inscrição Estadual:**

**Endereço:**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**Telefone:**

**E-mail:**

**Representante:**

**CPF:**

**RG:**

Item	Especificação	Apres. Comercial	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
<b>Total</b>						

### III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos ou entidades não participantes, em razão das peculiaridades do objeto, da natureza perecível dos produtos, da logística de fornecimento parcelado e programado e da necessidade de preservação do planejamento quantitativo e operacional da Administração Municipal.

### IV – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.1.3.** Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

**4.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**4.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**4.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

**4.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**a)** aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**b)** mantiverem sua proposta original.

**4.5.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**4.6.** O registro a que se refere o item 4.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**4.7.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**4.8.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 4.4.2. somente será efetuada quando



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a)** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- b)** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

**4.9.** O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.10.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.10.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do item 4.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**b)** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **V – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, esta poderá ocorrer a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **VI – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1., o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **VII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**7.1.** O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1. será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**7.4.1.** Por razão de interesse público;

**7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;  
ou

**7.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

### **VIII – DAS PENALIDADES**

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**8.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

### **IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência (Anexo I do edital), observadas, ainda, as disposições específicas desta Ata.

**9.1.1.** O fornecimento será realizado de forma parcelada e programada, conforme a necessidade da Administração, mediante autorização de fornecimento, ordem de compra, requisição ou instrumento equivalente emitido pelo setor competente.

**9.1.2.** O prazo para entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da autorização de fornecimento, ordem de compra, requisição ou instrumento equivalente, salvo disposição mais específica constante no Termo de Referência.

**9.1.3.** Os produtos deverão ser entregues e descarregados no local indicado pelo setor requisitante, preferencialmente no horário compreendido entre 07h00min e 11h00min, correndo por conta da **DETENTORA DA ATA** todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento da obrigação.

**9.1.4.** Os produtos deverão ser entregues em adequadas condições de higiene, acondicionamento, conservação e transporte, compatíveis com sua natureza perecível e com as normas sanitárias aplicáveis.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**9.1.5.** A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desconformidade com o Termo de Referência, com esta Ata, com a unidade licitada, com a apresentação comercial aceita, com as condições sanitárias aplicáveis ou que apresentem qualidade inferior, deterioração, divergência quantitativa não justificável ou acondicionamento inadequado.

**9.1.6.** Caso os produtos sejam entregues em desacordo com as exigências estabelecidas, em quantidade inferior à solicitada, com qualidade insatisfatória ou em condições impróprias para consumo, a **DETENTORA DA ATA** deverá providenciar, às suas expensas, a substituição ou complementação dos itens no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado do recebimento da solicitação da Administração.

**9.1.7.** Quando indicada apresentação comercial de referência, sua finalidade será qualificar tecnicamente o objeto, facilitar a conferência quantitativa e qualitativa e prevenir inconsistências na execução, admitindo-se apresentação equivalente, desde que compatível com a unidade licitada, usual no mercado, tecnicamente adequada e sem acréscimo de preço.

**9.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas desta Ata que não possam ser solucionadas administrativamente.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

**9.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Orindiúva/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**PREFEITA MUNICIPAL**  
**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**(RAZÃO SOCIAL)**

**DETENTORA DA ATA**

**Testemunhas:**

---

**Nome:**

**Matrícula:**

---

**Nome:**

**Matrícula:**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

**Fornecedor: (RAZÃO SOCIAL)**

**CNPJ/MF:**

**Inscrição Estadual:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Representante:**

**CPF:**

**RG:**

Item	Especificação	Apres. Comercial	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
<b>Total</b>						

**SE NÃO HOUE INTERESSADOS NO CADASTRO DE RESERVA USAR  
A VERSÃO (TABELA) ABAIXO.**

**NÃO HOUE INTERESSADOS**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS, 614 – CENTRO – CEP: 15.480-000 – ORINDIÚVA/SP  
CNPJ: 45.148.970/0001-77 – FONE: (17) 3816-9600 – [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Item	Especificação	Apres. Comercial	Qtd.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
<b>Total</b>						